



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

*LEI Nº 1.125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.*

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada ***Dorilda Pereira Vicente***, a atual Rua 03 (Rua 172 do mapa/cadastro tributário) localizada no Loteamento Santa Helena, no perímetro urbano do bairro Praia Stellamaris no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 12 de dezembro de 2023.

**EVANDRO SCAINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de dezembro de 2023.

**WILKER CORREA MACIEL**

Secretário de Administração e Finanças